



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. 06
06
12
ASS.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
04/04/23
PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Lei nº. 07/2023.

Da autoria do Vereador Maurício Bardusco Silva, que preteriu autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **"Normatiza instalação de placas de inauguração de obras ou reformas e dá outras providências"**.

O projeto acima é uma forma de regulamentar e padronizar as placas comemorativas, quando da inauguração de obras ou implantação de serviços, tornando-se obrigatória.

Com relação ao parecer jurídico desta Casa de Leis, quanto ao mérito, o projeto de lei possui vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, uma vez que a propositura fere a Constituição Federal em seu artigo 37, os princípios de impessoalidade, moralidade.

Assim, reuni-se a Comissão e de acordo com o parecer jurídico deste Legislativo, resolveu apresentar parecer desfavorável à aprovação do referido projeto, não podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades. Então, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 14 de março de 2023.


Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETARIO


Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

